

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 069/2026 - PROCESSO N. 1390/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 09/03/2026

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 16/2025

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), e a empresa **SILVIO PEDRO DA SILVA E CIA LTDA**, e dá outras providências.*

A GESTORA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de suprimentos de informática, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E, por último **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global** de **R\$ 18.709,00 (dezoito mil, setecentos e nove reais)**, a ser pago de acordo com o fornecimento dos suprimentos de informática, favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 420/2025